

RESOLUÇÃO Nº 0352/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, o Diretor de Investimentos em exercício e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR o empregado Rodrigo Leandro Kuzma como membro da comissão designada pela Resolução nº 500/2023 - DP/DI/DO. A Comissão administrativa tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa JDF Empr. e Soluções Ambientais - EIRELI, referente ao Contrato de nº 45369, OS nº 354732, no município de Campina Grande do Sul, eprotocolo nº 20.692.843-3.

A Comissão passará a ter a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo:

Malcon José Cieslak	DI/GHIG
Rafael Ricardo	DO/GTEG
Rodrigo Leandro Kuzma	DI/GPOCT

JUSTIFICATIVA: Aposentadoria do presidente da comissão designado na Res nº 500/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 01 de junho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res352_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 01/06/2026 14:41, **Wilson Bley Lipski** em 02/06/2026 13:49.

Inserido ao protocolo **20.692.843-3** por: **Willian Grossl** em: 01/06/2026 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0353/2026

O Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para atuar na Coleta de Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA como respondentes, com o objetivo de coletar e preencher dados acerca da prestação de serviços para o abastecimento de água e o esgotamento sanitário conforme disposto na Lei de Saneamento Básico Lei nº 11.445/2007, atualizada pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento, Lei nº 14.026/2020.

Washington Martins Medeiros	DP/GPE
Anderson Ricardo Magnuski Pinheiro	DP/GPE
Michele Budziak Saporiti	DP/GPE
André Augusto Buss Mikowski	DO/GPEG
Andrey Alexsandro Rosa	DO/GPAG
Arlindo Sergio Gessolo Lins	DO/GPLO
Carlos Alberto de Moraes	DFRI/GCB
Cynthia Castro Corrêa Malaghini	DO/GACF
Katia do Rocio Ihlenffeldt	DFRI/GRG
Paula Cristine Meinertz	DC/GCAP
Robison Augusto da Silva Dias	DC/GPDC

O Grupo de trabalho terá como atribuição principal identificar as fontes de dados necessárias para o preenchimento dos dados exigidos pelo SINISA, garantindo a qualidade e integridade dos dados coletados por meio de verificações de consistência, realizando correções em caso de identificação de inconsistências ou erros, durante o período de coleta, concluir a coleta de dados e submetê-los ao SINISA, conforme cronograma divulgado, garantindo que todos os requisitos estabelecidos pelo sistema sejam cumpridos.

A Gerência de Planejamento Estratégico (GPE), por meio de seus representantes designados, tem a responsabilidade de compilar, organizar e finalizar a coleta de dados, comunicando à Gerência quaisquer dificuldades ou impedimentos encontrados durante o processo de coleta de dados.

A presente ato revoga a Resolução Conjunta nº 773/2024.

C U M P R A – S E

Curitiba, 01 de junho de 2026.

Assinado

Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado

Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Assinado

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado

Anatalicio Ridsen Junior
Diretor de Inovação e
Novos Negócios

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente

Documento: **Res353_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 01/06/2026 12:26, **Abel Demetrio** em 01/06/2026 13:32, **Sergio Wippel** em 01/06/2026 14:41, **Wilson Bley Lipski** em 02/06/2026 16:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risten Junior (XXX.691.407-XX)** em 01/06/2026 16:00 Local: SANEPAR/11689, **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 01/06/2026 17:11 Local: SANEPAR/08991, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 02/06/2026 17:41 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **26.005.491-0** por: **Willian Grossl** em: 01/06/2026 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0354/2026 – DP/DIN/DC/DO/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Inovação e Novos Negócios, o Diretor Comercial Interino, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho que tem como objetivo desenvolver o Termo de Referência para a contratação de solução integrada de Hidrometria Avançada: telemetria via redes IoT (NB-IoT/LoRa/BLE) e gestão analítica de dados para eficiência operacional.

Osvaldo Noguti	DC/GPDC
Jonathas de Almeida Silva	DC/GPDC
Juliana Grein Bodnar	DC/GERC
Jailson Silverio Pena	DIN/GPIN
Rafael Francis Leite	DIN/GPIN
Alex Augusto Dobignies	DO/GPAG
Roberson Pereira Ziwich	DO/GDOP
Rodrigo Rosa Fragoso	DA/GTIN
Marlus Kaehler Bendlin	DA/GTIN

O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos.

Revoga-se a Resolução nº 350/2026.

C U M P R A – S E

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Assinado

Anatalicio Risen Junior
Diretor de Inovação
e Novos Negócios

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente

Documento: **Res354_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 02/06/2026 12:00, **Wilson Bley Lipski** em 02/06/2026 16:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risdén Junior (XXX.691.407-XX)** em 02/06/2026 11:05 Local: SANEPAR/11689, **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 02/06/2026 15:24 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **25.884.935-3** por: **Willian Grossl** em: 02/06/2026 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0355/2026 – DP/DJ

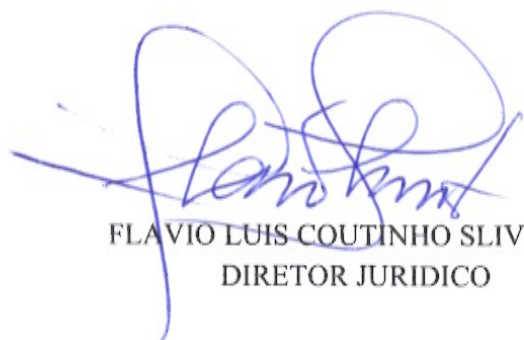
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado SAIMON MARCELO CRUZ DE REZENDE da função de COORDENADOR III (GJG-Coord. de Recuperação de Ativos), Nível 3, Step inicial, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 08/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Junho de 2026.



FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
DIRETOR JURIDICO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 0356/2026 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

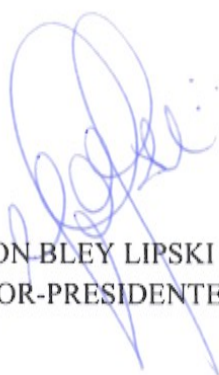
RESOLVEM

DESTITUIR o empregado ROQUE WILSON SANCHEZ SIQUEIRA da função de ASSISTENTE DIRETORIA I (SPPT-SUPERINT. DE PESSOAS, PROC. E TECNOLOGIA/EST), Nível 2, Step inicial, junto à SPPT-SUPERINT. DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA , a partir de 08/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Junho de 2026.


MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0357/2026 – DP/DJ

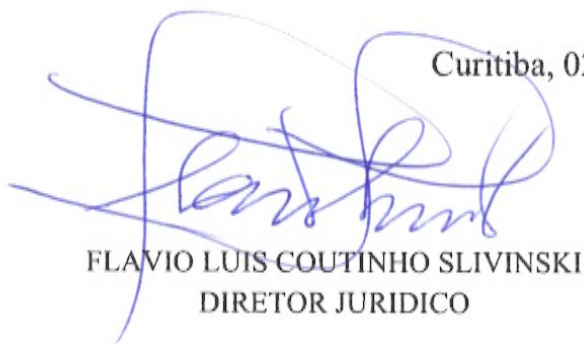
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

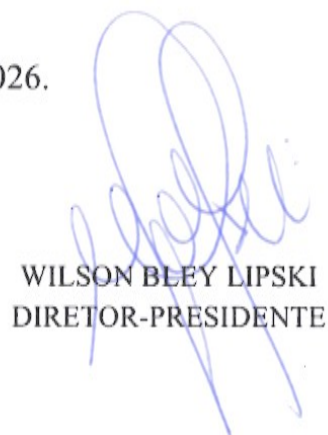
DESIGNAR o empregado ROQUE WILSON SANCHEZ SIQUEIRA para a função de COORDENADOR III (GJG-Coord. de Recuperação de Ativos), Nível 3, Step final, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 08/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Junho de 2026.



FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
DIRETOR JURIDICO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0358/2026 – DP/DJ

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado SAIMON MARCELO CRUZ DE REZENDE para a função de APOIO EXECUTIVO (GJG-GER.JURIDICA GERAL/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 08/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 03 de Junho de 2026.



FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
DIRETOR JURIDICO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0359/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0247/2026 - DP/DI/DO, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem como objetivo de apurar o pedido de solicitação de rescisão contratual unilateral da contratada e aplicação das devidas multas/sanções à empresa TCS Construções e Topografia Ltda, referente ao Contrato nº 61352 - OS nº 398554. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, está fundamentada na Inf. nº 115/2026 – GPOSO. Processo e-protocolo nº 25.649.127-3.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para a conclusão das etapas do processo e elaboração do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res359_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 03/06/2026 16:48, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 03/06/2026 17:05.

Inserido ao protocolo **25.649.127-3** por: **Willian Grossl** em: 03/06/2026 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0360/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 692/2025-DP/DO, e prorrogada, por último, pela Resolução nº 079/2026-DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão Administrativa tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Monteiro Soluções em Engenharia Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais na execução do Contrato n.º 61.859/2025, OS n.º 399883, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, processo e-Protocolo 24.549.600-1.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de intervenção.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res360_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 08/06/2026 17:11, **Wilson Bley Lipski** em 08/06/2026 18:44.

Inserido ao protocolo **24.549.600-1** por: **Vanessa Lazzari** em: 08/06/2026 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0361/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa Vitória Licitações e Comércio Ltda - CNPJ nº 24.005.322/0001-91, referente ao Contrato 68851 (OFM 417057). A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Informação nº 214/2026 – GLOG, e-Protocolo nº 25.991.519-8.

Claudia Regina Baggio da Silva	DA/GLOG
Jucilene Wonsovicz Troiano	DA/GLOG
Edilson Maschio	DA/GAQC

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão, referente ao e-Protocolo, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza-se a Comissão a solicitar documentos e informações, bem como a analisar e emitir relatórios referentes a este processo administrativo, inclusive em fases recursais ou quaisquer outras intervenções necessárias até a sua conclusão definitiva.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res361_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 09/06/2026 17:34 Local: SANEPAR/08991, **Wilson Bley Lipski (XXX.920.859-XX)** em 09/06/2026 17:51 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **25.991.519-8** por: **Vanessa Lazzari** em: 08/06/2026 13:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0362/2026 - DP/DFRI/DIN/DO/DMA/DI

O Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor de Inovação e Novos Negócios, o Diretor de Operações, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, constituírem o Grupo de Trabalho Temporário com o objetivo de estruturar, implementar e coordenar a elaboração do Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade do exercício de 2026, em conformidade com os pronunciamentos técnicos CBPS 01 e CBPS 02 (IFRS S1 e S2), com vistas a assegurar a independência.

Membro	Área	Atuação técnica	Justificativa
Gislaine Chimborski Lopes	DFRI	Contabilidade	A natureza do Relatório é financeira e requer integração direta com os registros contábeis, critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação nas Demonstrações Contábeis, bem como rastreabilidade das informações e aderência às normas regulatórias e à assegurar por auditoria independente.
Juliano Campos Pereira	DP/DAGRC/ GGRC	Riscos	O CBPS 01 e o CBPS 02 fundamentam-se na identificação, avaliação e gestão de riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e ao clima, exigindo abordagem estruturada de gestão de riscos corporativos, controles internos e avaliação de materialidade financeira.

Membro	Área	Atuação técnica	Justificativa
Giancarlo Lupatini	DIN/GPIN	Inovação	Os pronunciamentos requerem a avaliação de riscos e oportunidades estratégicos que possam afetar a geração de valor no curto, médio e longo prazo, incluindo impactos decorrentes de inovação tecnológica, eficiência de processos e obsolescência de ativos, com potenciais reflexos econômico-financeiros.
Livia Regina Lay Marques Giordano Soares	DMA/GHID	Sustentabilidade	O CBPS 01 estabelece a necessidade de identificar e divulgar riscos e oportunidades relacionados a temas de sustentabilidade com potencial impacto financeiro, demandando conhecimento técnico para caracterização, classificação e consistência metodológica das informações relacionadas a sustentabilidade.
Roberta Miguel Kiska Filippini	DMA/GPDA	Clima	O CBPS 02 requer a divulgação dos impactos financeiros decorrentes de riscos físicos e de transição associados às mudanças climáticas, bem como a utilização de cenários climáticos, tornando necessária a avaliação técnica especializada para estimativa impactos nas operações.
Monica Tabor Druszcz	DI/GPES	Investimento	Os pronunciamentos exigem demonstrar como os riscos e oportunidades de sustentabilidade e clima afetam a alocação de capital da empresa. O conhecimento sobre o plano de investimentos (CAPEX) e os projetos de infraestrutura da Companhia é necessário para evidenciar, na prática, como os recursos financeiros estão sendo direcionados para garantir a resiliência operacional e mitigar riscos climáticos, traduzindo o planejamento de expansão física nos impactos financeiros

Membro	Área	Atuação técnica	Justificativa
			de curto, médio e longo prazo exigidos pelo S1 e S2.
Christiane Paola Renzi	DO/GPAG	Água	Os pronunciamentos CBPS 01 e CBPS 02 requerem a identificação e mensuração dos impactos financeiros decorrentes de riscos e oportunidades de sustentabilidade e clima sobre operações, ativos e infraestrutura da Companhia. A atuação das áreas operacionais é fundamental para caracterizar processos, ativos, custos, investimentos e exposições a riscos físicos, regulatórios e ambientais, bem como para assegurar a consistência dos dados, a adequação dos controles internos e a rastreabilidade das informações que subsidiam a estimativa e quantificação dos efeitos econômico-financeiros associados.
Everton Luiz do Nascimento	DO/GPEG	Esgoto	
Glaucia Ishida Paiva	DP/GPE	Planejamento estratégico	O Relatório requer a divulgação de como os riscos e oportunidades de sustentabilidade se integram à estratégia, ao modelo de negócios e à geração de valor. A atuação do Planejamento Estratégico contribui para o alinhamento das informações do Relatório com as metas, diretrizes corporativas e demais reportes institucionais da Companhia, assegurando consistência, coerência e convergência entre o Relatório e o planejamento estratégico empresarial.
Debora Lucia De Godoy Valera	DFRI/GPF	Planejamento financeiro	As normas exigem a quantificação dos impactos financeiros esperados em cenários de curto, médio e longo prazo, incluindo projeções de fluxo de caixa, orçamento e plano de negócios, tornando necessária a incorporação dessas estimativas às análises econômico-financeiras da Companhia.

Resolução 0362/2026 – 3/4

O Grupo de Trabalho deverá atuar em estrita observância à Resolução CVM nº 193/2023 e aos pronunciamentos técnicos CBPS 01 (Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras relacionadas à Sustentabilidade) e CBPS 02 (Divulgações Relacionadas ao Clima).

Os membros designados atuarão como pontos focais e representantes formais de suas diretorias, competindo-lhes a responsabilidade de planejar, executar, consolidar e validar os levantamentos necessários, bem como identificar, articular e promover as adequações em processos, sistemas, controles internos e base de dados no âmbito de suas respectivas diretorias, garantindo a consistência e integridade das informações encaminhadas para o Grupo de Trabalho.

O Grupo de Trabalho terá o prazo de 450 dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de junho de 2026.

Assinado
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Anatalicio Risten Junior
Diretor de Inovação e Novos
Negócios

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente e
Ação Social

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Resolução 0362/2026 – 4/4

Documento: **Res362_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 08/06/2026 16:06, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 09/06/2026 16:41, **Sergio Wippel** em 09/06/2026 17:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Ridsen Junior (XXX.691.407-XX)** em 08/06/2026 17:21 Local: SANEPAR/11689, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 08/06/2026 17:57 Local: SANEPAR/09002, **Wilson Bley Lipski (XXX.920.859-XX)** em 09/06/2026 17:49 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **25.996.450-4** por: **Vanessa Lazzari** em: 08/06/2026 14:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0363/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 08 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0364/2026 – DP/DJ

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

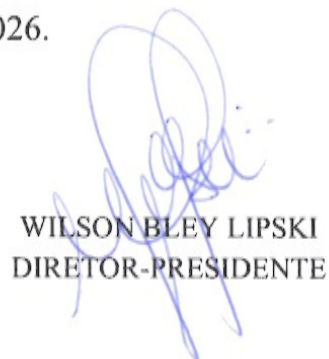
DESIGNAR a empregada LUCIANA DIAS DE LIMA para a função de APOIO EXECUTIVO (GJG-Coord. de Recuperação de Ativos), Nível 0, Step inicial, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 15/06/2026.

CUMpra-SE

Curitiba, 09 de Junho de 2026.



FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
DIRETOR JURIDICO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0365/2026 – DP/DJ

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

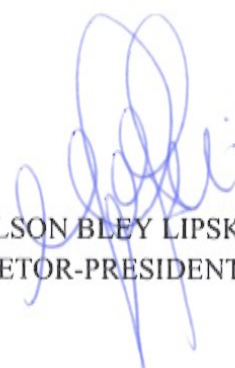
DESIGNAR o empregado LEANDRO CARLOS BODY para a função de APOIO EXECUTIVO (GJG-Coord. de Recuperação de Ativos), Nível 0, Step inicial, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 15/06/2026.

CUMpra-SE

Curitiba, 09 de Junho de 2026.



FLAVIO LUIS COUTINHO SLIVINSKI
DIRETOR JURIDICO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 366/2026

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias.

R E S O L V E

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, como representantes efetivos e suplentes do Empregador, comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - **CIPA ADMINISTRATIVA GESTÃO 2026 - 2027**.

Presidente: Karla Estefânia Maziero Jakiemiv

Membros Titulares	Membros Suplentes
Ademir Paula Pinto	Ana Claudia Bandeira Bianco
Agnel Fonseca Bonin	Carlos Sérgio da Cruz
Josane Sokolowski Bittencourt	Denalzira Mariano
Luciano Rodrigues Penido	Lucia Maral Marinho
Oswaldo Noguti	Marli Pereira Monteiro

C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de junho de 2026.

Assinado

Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente e
Ação Social

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado

Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Assinado

Anatalicio Risdén Junior
Diretor de Inovação e
Novos Negócios

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente

Documento: **Res366_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 12/06/2026 10:29, **Abel Demetrio** em 12/06/2026 11:57, **Wilson Bley Lipski** em 12/06/2026 13:09, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 15/06/2026 08:26, **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 15/06/2026 11:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risten Junior (XXX.691.407-XX)** em 12/06/2026 16:19 Local: SANEPAR/11689, **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 12/06/2026 17:24 Local: SANEPAR/08991, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 15/06/2026 19:02 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **26.031.114-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 12/06/2026 10:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0367/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

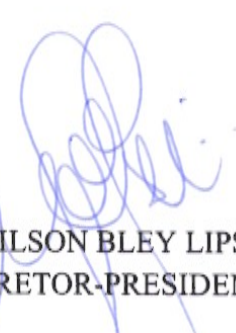
DESTITUIR o empregado DOUGLAS LAUTENSCHLAGER PERES da função de COORDENADOR III (GPOCT-Coord. Obras Leste), Nível 3, Step inicial, junto à GPOCT-GER.PROJETOS OBRAS CURITIBA, a partir de 17/06/2026.

CUMpra-SE

Curitiba, 15 de Junho de 2026.



LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0368/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

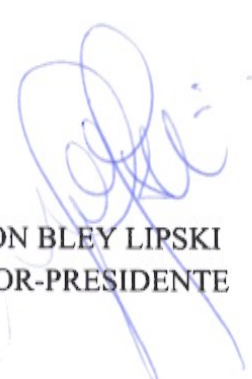
DESIGNAR o empregado DOUGLAS LAUTENSCHLAGER PERES para a função de LIDER DE IMPLEMENTACAO DE PROJ. ESTRATEGICOS II, Step inicial, junto à DI-DIR INVESTIMENTOS, a partir de 17/06/2026.

CUMpra-SE

Curitiba, 15 de Junho de 2026.



LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0369/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 15 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0370/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

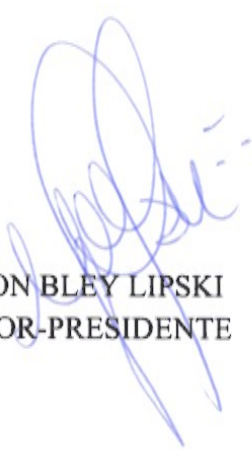
DESIGNAR o empregado ANDRE SZCZEPANSKI SILVESTRIN para a função de COORDENADOR III (GPOCT-Coord. Obras Leste), Nível 3, Step inicial, junto à GPOCT-GER.PROJETOS OBRAS CURITIBA, a partir de 17/06/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 15 de Junho de 2026.



LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0371/2026 - DP/DI/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 330/2025 - DP/DI/DO por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como o objetivo analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pelo Consórcio CD - CEMBRA-DANG, referente ao Contrato nº 50.059/2022 - OS nº 368.799. Processo e-protocolo nº. 24.309.082-2: Pedido referente ao período de prorrogação de prazo de 180 dias.

JUSTIFICATIVA: Em razão do atendimento à manifestação da diretoria jurídica e conclusão dos trabalhos da comissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de junho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **Res371_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 12/06/2026 17:00, **Wilson Bley Lipski** em 16/06/2026 15:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 15/06/2026 17:53 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **24.309.082-2** por: **Vanessa Lazzari** em: 12/06/2026 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0372/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 120/2026 - DP/DI/DO por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Revisão dos valores de incidência de reajuste protocolado pelo Consórcio CD – Cembra- Dang, referente ao Contrato n º 50059 / 2022 - OS nº 368799. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, Resolução nº 872/2025 – DP/DI/DO está fundamentada na Inf. nº 230/2025 – GPONO. Processo e-protocolo nº. 24.953.234-7.

JUSTIFICATIVA: atendimento das solicitações da contratada para disponibilização da cópia integral do processo e dilação do prazo de manifestação, para posterior conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório.

C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de junho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res372_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 12/06/2026 17:34, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 15/06/2026 08:25, **Wilson Bley Lipski** em 16/06/2026 15:32.

Inserido ao protocolo **24.953.234-7** por: **Vanessa Lazzari** em: 12/06/2026 17:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0373/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 15 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0374/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

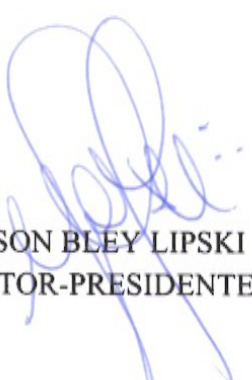
RESOLVEM

DESTITUIR a empregada CARLA VALENTE JACOMEL da função de COORDENADOR III (GPES-Coord. RMC-Litoral), Nível 3, Step 3, junto à GPES-GER.PROJETOS ESPECIAIS, a partir de 17/06/2026.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 15 de Junho de 2026.


LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0375/2026 – DP/DI

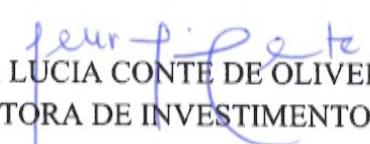
O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

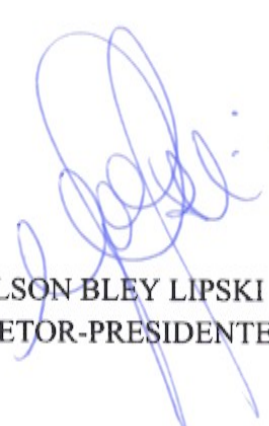
RESOLVEM

DESTITUIR a empregada MONICA TABOR DRUSZCZ da função de COORDENADOR III (GPES-COORD. PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS), Nível 3, Step 3, junto à GPES-GER.PROJETOS ESPECIAIS, a partir de 17/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Junho de 2026.


LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0376/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

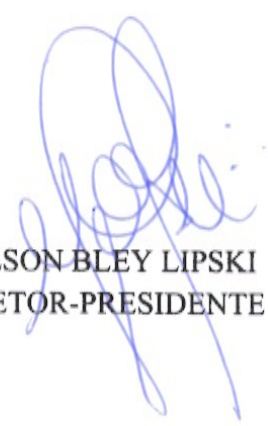
RESOLVEM

DESIGNAR a empregada MONICA TABOR DRUSZCZ para a função de COORDENADOR III (GPES-Coord. RMC-Litoral), Nível 3, Step 3, junto à GPES-GER.PROJETOS ESPECIAIS, a partir de 17/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Junho de 2026.


LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0377/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

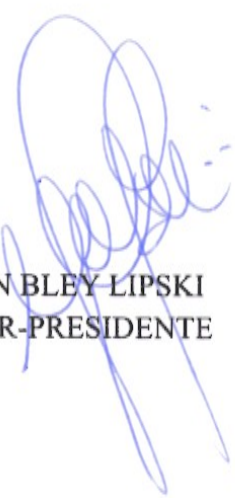
DESIGNAR o empregado RODRIGO KOGERATSKI para a função de COORDENADOR III (GPES-COORD. PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS), Nível 3, Step inicial, junto à GPES-GER.PROJETOS ESPECIAIS, a partir de 17/06/2026.

CUMpra-SE

Curitiba, 15 de Junho de 2026.



LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS



WILSON BLEY-LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0378/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada pela Resolução nº 013/2026/DP/DO, e prorrogada pela Resolução nº 094/2026-DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão Administrativa tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli, às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 57.771/2024, OS nº 389642/2024, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas a serem aplicadas, processo eProtocolo nº 25.154.002-0.

JUSTIFICATIVA: Para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res378_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 15/06/2026 10:26, **Wilson Bley Lipski** em 16/06/2026 15:32.

Inserido ao protocolo **25.154.002-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 15/06/2026 09:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0379/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa designada por meio da Resolução nº 557/2025-DP/DO, e prorrogada, por último, pela Resolução nº 076/2026-DP/DO, por mais 60 (sessenta dias). A Comissão Administrativa tem por objeto apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais - Eireli, às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 58.568/2024, Ordem de Serviço nº 391751, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas, processo e-Protocolo nº 24.202.465-6.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação necessária para o atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res379_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 15/06/2026 10:26, **Wilson Bley Lipski** em 16/06/2026 15:32.

Inserido ao protocolo **24.202.465-6** por: **Vanessa Lazzari** em: 15/06/2026 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0380/2026 - DP/DFRI/DMA/DIN/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Inovação e Novos Negócios e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de Trabalho da Taxonomia Sustentável Brasileira (GT-TSB), de caráter temporário, encarregado de representar institucionalmente a companhia perante o Ministério da Fazenda e aplicar experimentalmente as diretrizes da TSB:

Joel de Jesus Macedo	DFRI/GPRC
Roberta Miguel Kiska Filippini	DMA/GPDA
Giancarlo Lupatini	DIN/GPIN
Renata do Amaral	DFRI/GPRC
Ricardo Garcia Gonçalves	DFRI/GRI
Murilo Cunico	DI/GPOCT

O GT-TSB terá como atribuições:

- I. Cumprir o cronograma compulsório de capacitações e sessões técnicas bilaterais promovidas pelo Comitê Executivo da Testagem da TSB;
- II. Aplicar a metodologia experimental utilizando como projeto piloto a ETE CIC/Xisto (Fundo Clima/EcoInvest), visando defender a inclusão de critérios de eficiência hidro energética e mitigação difusa como vetores de benefícios financeiros e de crédito de carbono para o setor;
- III. Avaliar e instruir o processo de assinaturas para o Acordo de Confidencialidade (NDA) do programa;
- IV. Submeter o relatório final de recomendações e diagnóstico técnico à Diretoria Executiva da Sanepar.

O Grupo de Trabalho terá vigência imediata a partir de sua publicação, estendendo-se até novembro de 2026, acompanhando o cronograma oficial de consolidação dos resultados da política pública federal.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

Resolução 0380/2026 - 1-2

C U M P R A – S E

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Assinado

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado

Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente e
Ação Social

Assinado

Anatalicio Risdén Junior
Diretor de Inovação e
Novos Negócios

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Resolução 0380/2026 - 2-2

Documento: **Res380_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 16/06/2026 15:02, **Wilson Bley Lipski** em 16/06/2026 15:32, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/06/2026 17:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Ridsen Junior (XXX.691.407-XX)** em 15/06/2026 15:12 Local: SANEPAR/11689, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 15/06/2026 19:02 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **26.050.804-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 15/06/2026 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0381/2026 - DP/DIN/DI/DJ

O Diretor-Presidente, O Diretor de Inovação e Novos Negócios, a Diretora de Investimentos e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0331/2026 - DP/DIN/DI/DJ, por mais 30 (trinta) dias, referente a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Tradener Ltda, referente ao Contrato nº 56.267/2024 - OS nº 385553. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, está fundamentada na Inf. nº 025/2026 – GDOP. Processo e-protocolo nº 25.924.548-6.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para finalização dos trabalhos da comissão, considerando a complexidade da análise e as etapas necessárias do processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 16 de junho de 2026.

Assinado

Anatalicio Riden Junior
Diretor de Inovação e
Novos Negócios

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res381_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 16/06/2026 16:26, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/06/2026 17:37, **Wilson Bley Lipski** em 17/06/2026 11:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Riden Junior (XXX.691.407-XX)** em 16/06/2026 16:02 Local: SANEPAR/11689.

Inserido ao protocolo **26.075.000-3** por: **Vanessa Lazzari** em: 16/06/2026 13:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0382/2026

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E

PRORROGAR o prazo da Resolução Conjunta n.º 895/2025, a qual foi prorrogada, por último, pela Resolução Conjunta 0262/2026, por mais 15 (quinze) dias, referente ao Grupo de Trabalho que tem como objetivo atuar na revisão do Regulamento de Proteção às Informações.

JUSTIFICATIVA: Devido à complexidade envolvida nos trabalhos de revisão do Regulamento em referência faz-se necessária a prorrogação de prazo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 16 de junho de 2026.

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado
Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Assinado
Anatalicio Risdén Junior
Diretor de Inovação e
Novos Negócios

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente

Documento: **Res382_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 16/06/2026 16:26, **Sergio Wippel** em 16/06/2026 17:13, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/06/2026 17:37, **Abel Demetrio** em 17/06/2026 08:09, **Wilson Bley Lipski** em 17/06/2026 15:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 17/06/2026 17:18 Local: SANEPAR/08991, **Anatalicio Ridsen Junior (XXX.691.407-XX)** em 18/06/2026 10:16 Local: SANEPAR/11689, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 18/06/2026 18:24 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **25.013.982-9** por: **Willian Grossl** em: 16/06/2026 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0383/2026 – DP/DFRI

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

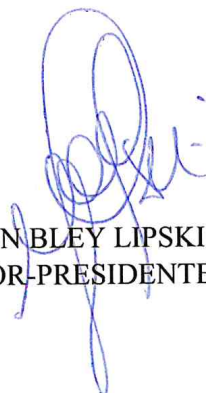
DESTITUIR o empregado OZIREZ KLOSTER da função de GERENTE III, Nível 6, Step inicial, junto à GCB-GER. CONTABIL, a partir de 19/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 17 de Junho de 2026.



ABEL DEMETRIO
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELACOES COM
INVESTIDORES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0384/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada pela Resolução nº 287/2026-DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objeto apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Monteiro Soluções em Engenharia Ltda. às Normas Legais, ao RILC, aos Manuais, ao Edital, ao Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 60.763/2024 - OS nº 397200, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas, processo eProtocolo 25.695.486-9.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 17 de junho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res384_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 17/06/2026 15:11, **Wilson Bley Lipski** em 17/06/2026 15:55.

Inserido ao protocolo **25.695.486-9** por: **Vanessa Lazzari** em: 17/06/2026 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0385/2026 - DP/DO/DI/DC/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações, A Diretora de Investimentos, o Diretor Comercial Interino e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão Administrativa, designada pela Resolução nº 661/2025-DP/DMA/DO/DI/DC/DA, e prorrogada, por último pela Resolução nº 926/2025-DP/DO/DI/DC/DA, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão Administrativa tem por objeto apurar as medições e faturamento referente ao Contrato nº 61.667/2024 de serviços especializados de limpeza das praias do Paraná, na Operação Verão Maior 2024/2025, com a Produserv Serviços Ltda., eProtocolo nº 23.963.913-5.

JUSTIFICATIVA: Para conclusão do processo administrativo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 17 de junho de 2026.

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente

Documento: **Res385_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 17/06/2026 15:53, **Wilson Bley Lipski** em 17/06/2026 15:55, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 17/06/2026 17:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 18/06/2026 16:15 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **23.963.913-5** por: **Vanessa Lazzari** em: 17/06/2026 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



RESOLUÇÃO Nº 0386/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

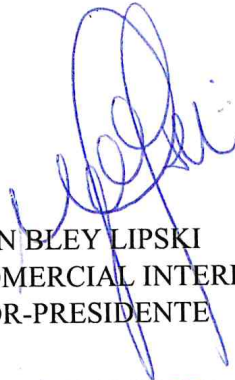
RESOLVEM

DESIGNAR o empregado EMANUEL LUIS DA SILVA para a função de APOIO EXECUTIVO (GCSD-Coord. Comercial Regional Ponta Grossa), Nível 0, Step inicial, junto à GCSD-GER.COMERCIAL SUDESTE, a partir de 19/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 17 de Junho de 2026.


MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR COMERCIAL INTERINO
DIRETOR-PRESIDENTE

*A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA,
CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL*

RESOLUÇÃO Nº 0387/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

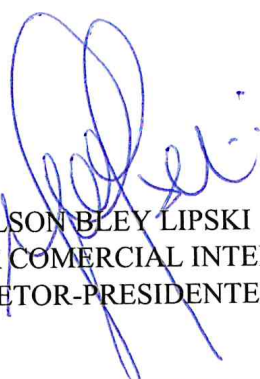
DESTITUIR o empregado EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA da função de APOIO EXECUTIVO (GCNO-Coord. Comercial Regional Umuarama), Nível 0, Step 4, junto à GCNO-GER.COMERCIAL NOROESTE, a partir de 19/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 17 de Junho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR COMERCIAL INTERINO
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0388/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

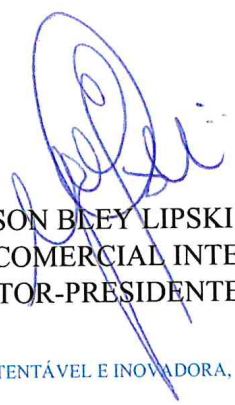
DESIGNAR o empregado EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA para a função de APOIO EXECUTIVO (GCNO-Coord. Comercial Regional Umuarama), Nível 0, Step final, junto à GCNO-GER.COMERCIAL NOROESTE, a partir de 19/06/2026.

CUMpra-SE

Curitiba, 17 de Junho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR COMERCIAL INTERINO
DIRETOR-PRESIDENTE

A MISSÃO DA SANEPAR É ASSEGURAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL E INOVADORA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 0389/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

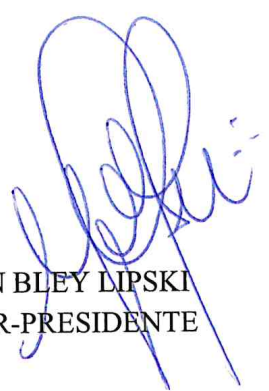
RESOLVEM

DESTITUIR o empregado RODRIGO GIMENES DA SILVA da função de COORDENADOR II (GRLI-Coord. Redes), Nível 2, Step inicial, junto à GRLI-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL LITORAL, a partir de 19/06/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 18 de Junho de 2026.


SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0390/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

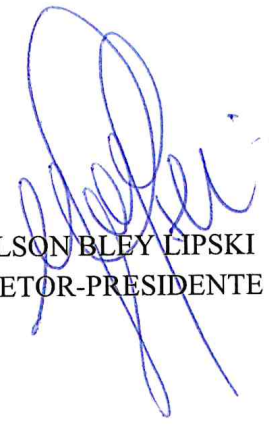
DESIGNAR o empregado EDER AGUERA ELIAS para a função de COORDENADOR II (GRLI-Coord. Redes), Nível 2, Step inicial, junto à GRLI-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL LITORAL, a partir de 19/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 18 de Junho de 2026.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 0391/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

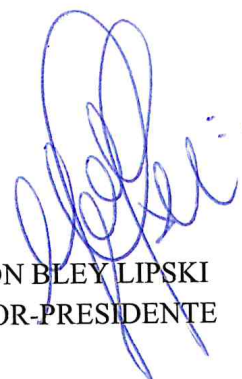
RESOLVEM

DESTITUIR o empregado LUIZ LEANDRO DE VICENTE da função de SUPERVISOR II (GRLI-COORD. INDUSTRIAL-BASE MATINHOS), Step inicial, junto à GRLI-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL LITORAL, a partir de 19/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 18 de Junho de 2026.


SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0392/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

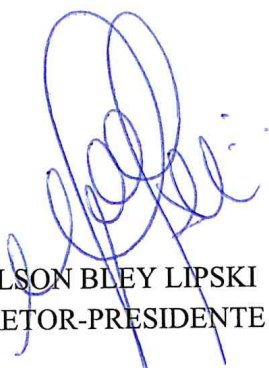
DESIGNAR o empregado VOLMIR JOSE DE BONA para a função de SUPERVISOR II (GR LI-COORD. INDUSTRIAL-BASE MATINHOS), Step inicial, junto à GR LI-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL LITORAL, a partir de 19/06/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 18 de Junho de 2026.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0393/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

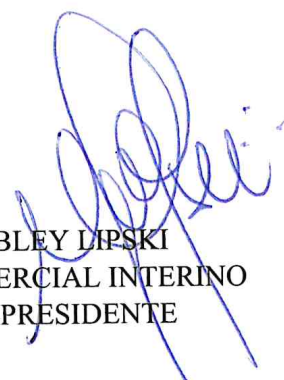
DESTITUIR o empregado WAGNER LUIZ BENATO da função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GCAP-GER. COMERCIAL REL. COM ADMIN. PUBLICA/ EST.), Nível 2, Step 4, junto à GCAP-GER. COMERC. DE RELACAO COM ADMINIST. PUBLICA, a partir de 19/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 18 de Junho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR COMERCIAL INTERINO
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0394/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

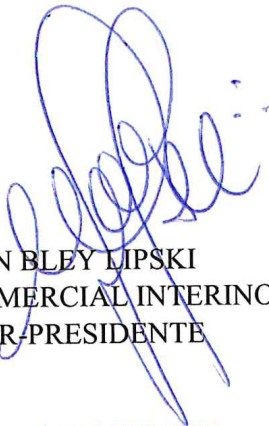
DESIGNAR o empregado WAGNER LUIZ BENATO para a função de ASSISTENTE DIRETORIA II (GCAP-GER. COMERCIAL REL. COM ADMIN. PUBLICA/ EST.), Nível 3, Step 3, junto à GCAP-GER. COMERC. DE RELACAO COM ADMINIST. PUBLICA, a partir de 19/06/2026.

CUMpra-SE

Curitiba, 18 de Junho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR COMERCIAL INTERINO
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0395/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 296/2026 - DP/DI/DO por mais 30 (trinta) dias, referente a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela empresa DANG Construtora de Obras Ltda, referente ao Contrato nº 61096 - OS nº 397995/2024. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 84/2026 – GPOSD. Processo e-protocolo nº 25.681.493-5.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para conceder o tempo necessário para a conclusão das etapas do processo e elaboração do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de junho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res395_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 19/06/2026 11:30, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 19/06/2026 14:08, **Wilson Bley Lipski** em 19/06/2026 15:34.

Inserido ao protocolo **25.681.493-5** por: **Vanessa Lazzari** em: 19/06/2026 09:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0396/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa que tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa OSM ENGENHARIA DE PROJETOS S/S, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 60762 – OS nº 397199, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf.º 178/2026 – GPES, processo eProtocolo nº 26.085.743-6

Cinthia Monteiro Hartmann	DI/GPES
Daniela Martini	DI/GPES
Felipe Canet	DO/GRCS

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório Final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de junho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res396_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 19/06/2026 11:30, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 19/06/2026 14:08, **Wilson Bley Lipski** em 19/06/2026 15:41.

Inserido ao protocolo **26.085.743-6** por: **Vanessa Lazzari** em: 19/06/2026 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0397/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 295/2026 - DP/DI/DO, por mais 60 (sessenta) dias, referente a Comissão Administrativa para concluir a análise do Pedido de Ressarcimento de Custos incorridos - Financeiro protocolado pelo Consórcio MCR Palmas, referente ao Contrato nº 60142/2024 - OS nº 395580 e 395581. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão, Resolução 295/2026 – DP/DI/DO está fundamentada na Inf. nº 027/2026 – GPOSO, processo e protocolo nº 25.309.028-6.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo a fim de oportunizar à contratada a apresentação dos esclarecimentos e documentos complementares solicitados pela Comissão, bem como para a conclusão do Relatório final, considerando a complexidade da análise e as etapas necessárias do processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de junho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res397_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 19/06/2026 11:30, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 19/06/2026 14:08, **Wilson Bley Lipski** em 19/06/2026 15:42.

Inserido ao protocolo **25.309.028-6** por: **Vanessa Lazzari** em: 19/06/2026 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0398/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Administrativa, com o objetivo de analisar o pedido de isenção de multa contratual, protocolado pela empresa Saga Medição Ltda., referente ao Contrato nº 62.052/2025, OFM nº 400387 do PE nº 1712/2024. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 253/2024-GPAG, eProtocolo nº 25.168.036-1.

Josiane Kril	DO/GPLO
Cesar Augusto Ramos	DO/GMOP
Christiane Paola Renzi	DO/GPAG

O presente ato, em razão da substituição do empregado Jose Geraldo Andreis pela empregada Christiane Paola Renzi, revoga a Resolução nº 139/2026-DP/DO/DA e concede o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para a Comissão concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua emissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de junho de 2026.

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res398_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 19/06/2026 11:30, **Wilson Bley Lipski** em 19/06/2026 15:44.

Inserido ao protocolo **25.168.036-1** por: **Vanessa Lazzari** em: 19/06/2026 10:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0399/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 19 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0400/2026 - DP/DMA/DO

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar e avaliar os 12 (doze) Planos de Bacias Hidrográficas contratados pelo Instituto Água e Terra (IAT).

Empregado	Diretoria/Gerência	Regiões / Comitês sob responsabilidade
Nicolás Lopardo	DMA/GPDA	CBH Alto Ivaí, CBH Baixo Ivaí e CBH Paraná 3
Josete de Fátima de Sá	DMA/GGAM	CBH Piraponema e CBH Piquiri
Julio Kazuhiro Tino	DO/GEND	CBH Tibagi e CBH Norte Pioneiro
Luciano Rodrigues Penido	DMA/GGAM	CBH Jordão, CBH Médio Iguaçu e CBH Baixo Iguaçu
Neiva Cristina Ribeiro	DMA/GHID	CBH COALIAR e CBH Litorânea

Ficam definidas as seguintes atribuições principais para o Grupo de Trabalho designado, respeitando o foco de atuação geográfica de cada membro, porém com o objetivo comum de nivelar os conhecimentos técnicos internamente:

- **Sistematização de Dados:** Organizar, centralizar e sistematizar todos os pedidos de dados e informações técnico-operacionais feitos à Sanepar, pelas empresas Contratadas; prestar respostas nos prazos estipulados.
- **Revisão Técnica:** Analisar e revisar rigorosamente todos os produtos e documentos elaborados no âmbito dos Planos (incluindo relatórios de diagnóstico, tabelas, mapas temáticos e memórias de cálculo);
- **Análise crítica:** Destacar tudo o que possa ser de especial interesse à Sanepar, classificando sua importância e destinando as consultas que forem pertinentes, às áreas de interesse, aventando riscos envolvidos e assinalando prazo de resposta;
- **Emissão de Pareceres:** Emitir pareceres técnicos consolidados sobre as etapas dos planos referentes às suas respectivas bacias de atuação;
- **Relatos periódicos:** Reunião periódica para alinhamentos entre os envolvidos deste Grupo de Trabalho, com revisão/formulação de procedimentos e regras de conduta. Discussão acerca de itens não previstos no Termo de Referência, assim como itens de especial interesse da Sanepar. Estruturação de comunicação sistematizada e

Resolução 400/2026 - 1-2

estratégica, conforme a capacidade de sua assimilação pela empresa Contratada e implementação adequada no Plano de Bacia.

- **Participação Institucional:** Participar ativamente, sempre que possível, das reuniões das Câmaras Técnicas e das plenárias dos CBHs de sua responsabilidade, intervindo e contribuindo nas discussões técnicas de interesse da Companhia. Garantir que tanto o representante titular, como o suplente, esteja atualizado dos acontecimentos e o caminhamento dos trabalhos, estando de plena capacidade para atuar a todo momento.
- **Suporte e Cobertura Mútua:** Atuar em regime de colaboração e cobertura mútua entre os membros atuantes em diferentes comitês para o acompanhamento dos comitês e análise de documentos nos casos de afastamentos legais, licenças ou férias regulamentares de qualquer integrante, assegurando a continuidade das atividades e o nivelamento integral do conhecimento técnico do grupo.

O presente ato autoriza a criação do Grupo de Trabalho com prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão desta Resolução, para a conclusão e entrega definitiva dos trabalhos.

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de junho de 2026.

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Resolução 400/2026 - 2-2



ePROTOCOLO



Documento: **Res400_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 19/06/2026 11:30, **Wilson Bley Lipski** em 24/06/2026 11:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 23/06/2026 17:33 Local: SANEPAR/09002.

Inserido ao protocolo **26.092.470-2** por: **Vanessa Lazzari** em: 19/06/2026 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0401/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 19 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 0402/2026

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 19 de junho de 2026.



RESOLUÇÃO Nº 0403/2026 – DP/DFRI

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR FINANCEIRO E DE RELACOES COM INVESTIDORES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado CEZAR AUGUSTO ALCANTARA NEVES da função de COORDENADOR III (GCB-Coord. Contabilidade Fiscal e Societaria), Nível 3, Step inicial, junto à GCB-GER.CONTABIL, a partir de 19/06/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 19 de Junho de 2026.

OZIREZ KLOSTER
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELACOES COM
INVESTIDORES

WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0404/2026 – DP/DFRI

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR FINANCEIRO E DE RELACOES COM INVESTIDORES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

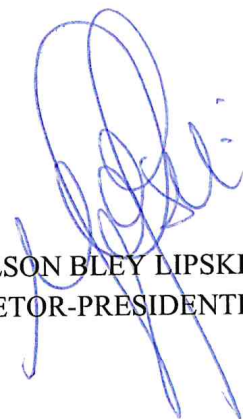
DESIGNAR o empregado CEZAR AUGUSTO ALCANTARA NEVES para a função de GERENTE III, Nível 6, Step inicial, junto à GCB-GER.CONTABIL, a partir de 19/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 19 de Junho de 2026.



OZIRES KLOSTER
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELACOES COM
INVESTIDORES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0405/2026 – DP/DFRI

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR FINANCEIRO E DE RELACOES COM INVESTIDORES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

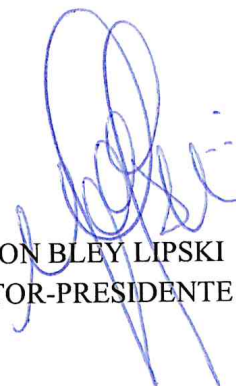
DESIGNAR o empregado GUILHERME BRUEL MAURER para a função de COORDENADOR III (GCB-Coord. Contabilidade Fiscal e Societaria), Nível 3, Step inicial, junto à GCB-GER.CONTABIL, a partir de 19/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 19 de Junho de 2026.



OZIREZ KLOSTER
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELACOES COM
INVESTIDORES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0406/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0272/2026-DP/DO, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão Administrativa que tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa DT Transportes e Locações Ltda., às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 65.016/2025 - OS nº 407677, eProtocolo nº 25.691.874-9.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão Administrativa e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 19 de junho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res406_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 22/06/2026 08:53, **Wilson Bley Lipski** em 22/06/2026 18:09.

Inserido ao protocolo **25.691.874-9** por: **Willian Grossl** em: 19/06/2026 17:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0407/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, em caráter permanente, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Interna de Conservação de Energia - CORPORATIVA (CICE CORPORATIVA), que coordenará o desenvolvimento das ações do Plano Diretor de Energia, com o objetivo de permitir a efficientização energética dos processos, a diversificação da matriz energética da Companhia, a redução de custos com energia elétrica e, conseqüentemente, promover a modicidade tarifária e a sustentabilidade corporativa. A motivação para instauração da comissão está fundamentada na Inf. nº 028/2023-GDOP, processo e-Protocolo 21.044.962-0.

Edson Carlos Drohomeretski	DO/GDOP
Roberson Pereira Ziwich	DO/GDOP
Sandro H. Fabro Ferreira	DO/GDOP

O presente ato, em razão da inversão de titularidade entre coordenador e suplente, revoga a Resolução nº 468/2025-DP/DO. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua emissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res407_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 22/06/2026 15:45, **Wilson Bley Lipski** em 22/06/2026 18:09.

Inserido ao protocolo **21.044.962-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 22/06/2026 14:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0408/2026 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, em caráter permanente, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE), no âmbito da Superintendência Operacional (SP) participante, com atribuição de atender, executar e controlar, procedimentos e diretrizes inerentes ao cumprimento do plano diretor de energia (PDE), no tocante ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), Ambiente de Contratação Regulada (ACR), Geração Distribuída (GD), Telemetria, Controle de Indicadores e Utilização da Ferramenta de Gestão e Otimização de Energia (Energia Sanepar - EMOS). A motivação para instauração da Comissão está fundamentada na Inf. nº 028/2023-GDOP, processo e-Protocolo 21.044.962-0.

CICE-ML	
Marcelo Panstein Lima	DO/GPAC
Guilherme Weigert	DO/GTEG
Edymilson Luiz dos Santos	DO/GPAC
Manuel Enrique Helmfelt Garcete	DO/GPAC
Mauricio Andrei Cardoso	DO/GEML
Leandro Correa Bertonha	DO/GEML

CICE-ND	
Fabio de Souza Benedito	DO/GEND
Roberto Toyohiko Hirama	DO/GEND
Everton Rodrigo Novacki	DO/GILD
Allan Roviller Ferreira	DO/GILD
Andrei Garcez Barros	DO/GRAR
Danilo Antonio Hodas	DO/GRAR
Nelson Mardegan	DO/GRAP
Emerson Rafael Pereira	DO/GRAP
Maurício Ferraz da Rocha	DO/GRCP
Mario Marciano Benedito	DO/GRCP
Matheus Santelli Mancino	DO/GRSP

Resolução 408/2026 - 1-3

Devanildo Mathias	DO/GRSP
-------------------	---------

CICE-NO	
Marcos Fabio Consolaro	DO/SPNO
Rodrigo Bechi Rodrigues	DO/GRMA
Fábio Sampaio dos Santos	DO/GRPV
Ironilson Olivio dos Santos	DO/GRPV
Marcio Santos da Silva	DO/GRUM
Luiz Eduardo Trindade	DO/GRCM
João Pedro Trevezanuto dos Santos Marques	DO/GRCM
Pablo Guilherme Florencio Paes	DO/GENO
Rafael Leandro Faganello da Silva	DO/GENO
Anderson Meneguete de Moraes	DO/GENO
Maicon Ferreira da Silva	DO/GENO

CICE-SD	
Danilo José Raffo	DO/GESD
Tiago Diuk de Andrade	DO/GESD
Tinor Marcos Machado	DO/GRGA
Jorge Luiz Fischer	DO/GRTB
Ederson Luiz Zabott	DO/GRUV
Uilton de Paula Sovinski	DO/GRPG
Diogo Ingles Zarpellon	DO/GRPG

CICE-SO	
Reni Heerdt	DO/GESO
Vanderlei Gonçalves da Silva	DO/GRFI
Francisco Magno Belancon	DO/GRFI
Douglas David Decker	DO/GRFI
Jocinei Szymanski	DO/GRFB
Edson Moraes Ribeiro	DO/GRFB
Andrei Junior Agnolin	DO/GRCA
Orlando Cesco Junior	DO/GRCA
Fabio Neymar Engel	DO/GRCA
Cristiano Enderle	DO/GRPB

Resolução 408/2026 - 2-3

Lucas Lamb Koelln	DO/GRPB
Izidoro Martin Tatim Brum	DO/GRTO
Christopher Anderson Iaschombeck	DO/GRTO
Felipe Gnoatto	DO/GESO
Eduardo Luiz Arrozi	DO/GESO
Jackson Luis Kerkhoff	DO/GESO

Com o desenvolvimento das Gerências de Engenharia na Companhia, houve a necessidade de substituição de integrantes das Comissões.

O presente ato, devido a substituição, a supressão e a inclusão de empregados nas Comissões Internas de Conservação de Energia (CICEs) revoga a Resolução nº 512/2025-DP/DO.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua emissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Resolução 408/2026 - 3-3

Documento: **Res408_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 22/06/2026 15:45, **Wilson Bley Lipski** em 22/06/2026 18:09.

Inserido ao protocolo **21.044.962-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 22/06/2026 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0409/2026 – DP/DI

O DIRETOR-PRESIDENTE e a DIRETORA DE INVESTIMENTOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

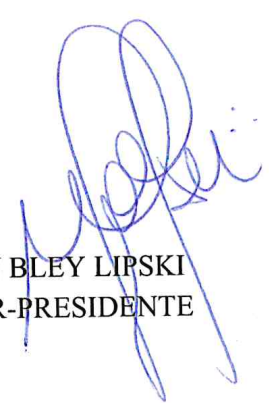
RESOLVEM

DESTITUIR o empregado PEDRO HENRIQUE VOGT SILVEIRA da função de APOIO EXECUTIVO (GHIG-GER.HIDROGEOLOGIA/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GHIG-GER.HIDROGEOLOGIA, a partir de 22/06/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 22 de Junho de 2026.


LEURA LÚCIA CONTE DE OLIVEIRA
DIRETORA DE INVESTIMENTOS


WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0410/2026 – DP/DIN

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE INOVACAO E NOVOS NEGOCIOS da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

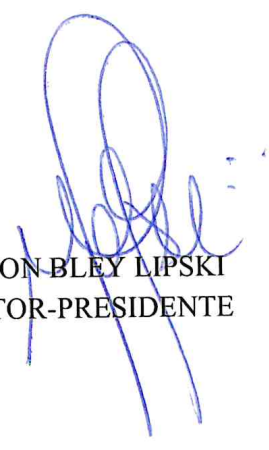
DESIGNAR o empregado LAERCIO MATEUS SQUIBA para a função de ASSISTENTE TECNICO DE INOVACAO (DIN-DIR INOVACAO E NOVOS NEGOCIOS /ESTRUTURA), Step inicial, junto à DIN-DIR INOVACAO E NOVOS NEGOCIOS, a partir de 22/06/2026.

CUMPRASE

Curitiba, 22 de Junho de 2026.



ANATALICIO RISDEN JUNIOR
DIRETOR DE INOVACAO E NOVOS NEGOCIOS



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0411/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

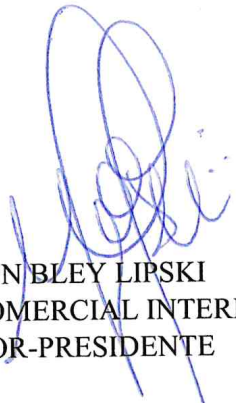
DESTITUIR o empregado JOAO ANTONIO MORAES REHDER da função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GCAP-GER. COMERCIAL REL. COM ADMIN. PUBLICA/ EST.), Nível 2, Step inicial, junto à GCAP-GER. COMERC. DE RELACAO COM ADMINIST. PUBLICA, a partir de 22/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de Junho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR COMERCIAL INTERINO
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0412/2026 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

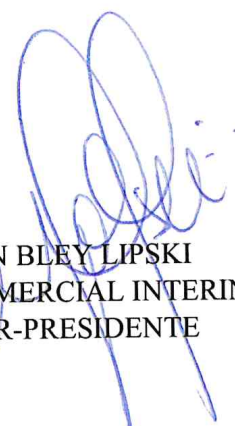
DESIGNAR o empregado JOAO ANTONIO MORAES REHDER para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GCAP-GER. COMERCIAL REL. COM ADMIN. PUBLICA/ EST.), Nível 2, Step 3, junto à GCAP-GER. COMERC. DE RELACAO COM ADMINIST. PUBLICA, a partir de 22/06/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 22 de Junho de 2026.



MARCOS DOMAKOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR COMERCIAL INTERINO
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0413/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Acidentes de Trânsito – CAAT Sul, destinada a proceder a análise e apurar as responsabilidades nos acidentes de trânsito e avarias envolvendo os veículos da frota da Sanepar da Supervisão de Frotas Sul do CSC, conforme Norma IT/TRA/0022.

Jonas Cunha	DA/GMOB
Jeane Cheila Pereira Wilte	DA/GMOB
Marcos Aurélio Ferreira de Carvalho	DA/GMOB

Como suplente dos membros fica designado o empregado Adriano Nascimento Martins. O suplente será convocado na ausência de um dos membros para compor o quórum de avaliadores;

A comissão deverá atuar em conjunto de três participantes;

Esta Comissão será de caráter permanente até o ato de sua revogação, vigorando a partir da sua emissão, para análise de processo de acidentes montados a partir desta data.

Revoga-se a Resolução n.º 224/2026 – DP/DA.

C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res413_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 24/06/2026 11:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 24/06/2026 17:04 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **26.097.391-6** por: **Vanessa Lazzari** em: 24/06/2026 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0414/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Acidentes de Trânsito – CAAT Norte, destinada a proceder a análise e apurar as responsabilidades nos acidentes de trânsito e avarias envolvendo os veículos da frota da Sanepar da Supervisão de Frotas Norte do CSC, conforme Norma IT/TRA/0022.

Jonas Cunha	DA/GMOB
Ana Paula Tardin Liberatti	DA/GMOB
Péricles Bagatim	DA/GMOB

Como suplente dos membros fica designado a empregada Márcia Roberta Amorim Pereira. O suplente será convocado na ausência de um dos membros para compor o quórum de avaliadores;

A comissão deverá atuar em conjunto de três participantes;

Esta Comissão será de caráter permanente até o ato de sua revogação, vigorando a partir da sua emissão, para análise de processo de acidentes montados a partir desta data.

Revoga-se a Resolução n.º 223/2026 – DP/DA.

C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res414_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 24/06/2026 11:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 24/06/2026 17:04 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **26.097.391-6** por: **Vanessa Lazzari** em: 24/06/2026 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0415/2026 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo para, sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Acidentes de Trânsito – CAAT Centro Litoral, destinada a proceder a análise e apurar as responsabilidades nos acidentes de trânsito e avarias envolvendo os veículos da frota da Sanepar da Supervisão de Frotas Centro Litoral do CSC, conforme Norma IT/TRA/0022.

Jonas Cunha	DA/GMOB
Ana Lucia Neotti	DA/GMOB
Andressa Aparecida Brandelione	DA/GMOB

Como suplente dos membros fica designado a empregada Flavia Cristina Leite de Araújo. O suplente será convocado na ausência de um dos membros para compor o quórum de avaliadores;

A comissão deverá atuar em conjunto de três participantes;

Esta Comissão será de caráter permanente até o ato de sua revogação, vigorando a partir da sua emissão, para análise de processo de acidentes montados a partir desta data.

Revoga-se a Resolução n.º 222/2026 – DP/DA.

C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res415_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 24/06/2026 11:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 24/06/2026 17:04 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **26.097.391-6** por: **Vanessa Lazzari** em: 24/06/2026 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 416/2026

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a recondução do Diretor-Presidente deliberada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 18 de junho de 2026,

RESOLVE

DESIGNAR o Diretor-Presidente, Wilson Bley Lipski, para responder pela Diretoria Comercial como Diretor Interino, com efeitos a partir de 19/06/2026.

A presente designação cumpre o estabelecido no artigo 42 do Estatuto Social Consolidado da Sanepar e ratifica os termos da Ata da Redir Ordinária nº 0013/2026.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026, e revoga a Resolução nº 246/2026 - DP/DA/DO/DI/DIN/DJ/DFRI/DMA.

CUMPRASE

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Assinado

Ozires Kloster
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Assinado

Anatalicio Ridsen Junior
Diretor de Inovação e Novos
Negócios

Assinado

Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente e
Ação Social

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res416_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 24/06/2026 16:39, **Sergio Wippel** em 24/06/2026 17:15, **Ozires Kloster** em 25/06/2026 10:57, **Wilson Bley Lipski** em 26/06/2026 14:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Risdén Junior (XXX.691.407-XX)** em 24/06/2026 16:04 Local: SANEPAR/11689, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 24/06/2026 17:38 Local: SANEPAR/09002, **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 25/06/2026 16:19 Local: SANEPAR/08991, **Flavio Luis Coutinho Slivinski (XXX.574.599-XX)** em 26/06/2026 11:01 Local: SANEPAR/08994.

Inserido ao protocolo **25.726.352-5** por: **Willian Grossl** em: 24/06/2026 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0417/2026 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 0290/2026-DP/DI/DO por mais 60 (sessenta) dias, referente a Comissão Administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela empresa TCS CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, referente ao Contrato nº 60139/24 - OS nº 395576. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Informação nº 031/2026 – GPOSD. Processo e-protocolo nº. 25.433.166-0.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para conceder o tempo necessário para a conclusão das etapas do processo e elaboração do relatório final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor-Presidente

Documento: **Res417_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 24/06/2026 13:51, **Sergio Wippel** em 24/06/2026 14:20, **Wilson Bley Lipski** em 25/06/2026 17:09.

Inserido ao protocolo **25.433.166-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 24/06/2026 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0418/2026

O Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob supervisão da Diretoria de Meio Ambiente e Ação Social (DMA), e coordenação do segundo membro, comporem o Grupo de Trabalho Permanente de Governança, para fins de cumprimento dos Termos de Acordo Judicial (TAJs), em trâmite da 11ª Vara Federal de Curitiba, referente às Ações Civis Públicas das multas aplicadas nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) da SANEPAR, pelo IBAMA e também para a análise das conformidades e cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com o IAT e de Termos de Compromisso de Conformidade (TCC) das ETEs não inseridas nos TAJs.

Augostinho Balbinott Junior	DMA
Pedro Luís Prado Franco	GPDA/DMA
Igor Laercio Rusch	GPDA/DMA
Ana Luiza Martinhago	GPDA/DMA
Kátia Cristina Nakandakare	GGAM/DMA
Lucianna Ribeiro Lemos de Souza	GGAM/DMA
Luis Ribeiro	GPEG/DO
Luiz Carlos Medeiros	GPEG/DO
Clodoaldo José Marques	GPEG/DO
Adalton Aparecido Rodrigues	GPEG/DO
Marcelo Abraão Perini	GPEG/DO
Gilmar Javorski Gomes da Cruz	GPEG/DO
Cynthia Castro Correa Malaghini	GACF/DO
Eduardo Sabino Pegorini	GCP/DI
Monica Tabor Druszc	GPES/DI
Alisson Vinicius da Silva	GPIV/DI

1 - Atribuições e responsabilidades do Grupo de Trabalho de Governança:

Promover a interface entre as gerências responsáveis pela implementação e gestão das ações, e a dimensão estratégica da Companhia, atuando na análise crítica dos resultados, riscos e tendências, referente ao atendimento das obrigações assumidas nos Termos de Acordo Judicial - TAJs, e nas demais ações internas ou dos TAC propostos ou firmados com o IAT, bem como as ações previstas nos TCC previstas para as Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's não inseridas nos TAJs.

Caberá ao Grupo de Trabalho, por meio de sua coordenação, a condução dos trabalhos, agendamento das reuniões, elaboração dos relatórios externos/pareceres técnicos e encaminhamento aos Órgãos de Governança da Companhia, conforme procedimentos e atribuições descritas nesta resolução.

Caberá à supervisão do Grupo de Trabalho atuar tecnicamente no monitoramento e suporte, buscando a interface com as áreas envolvidas, para o cumprimento das obrigações acordadas.

O Grupo de Trabalho deverá:

Analisar criticamente numa frequência mínima trimestral e elaborar parecer técnico de âmbito interno, contendo:

- As situações de conformidade das ações/obras e dos parâmetros de licença e outorga das ETEs contempladas nos TAJs, registrando eventuais justificativas para ausências de avanços das ações corretivas, a partir do Relatório Trimestral de Automonitoramento de Estações de Tratamento de Esgoto da GGAM, dados e informações operacionais da GPEG e GRs e dados e informações de obras das GPOs;
- A situação das ETEs operadas pela Sanepar não inseridas nos TAJs, indicando as que estejam em não conformidade aos parâmetros de licença e outorga e as ações providenciadas e executadas, registrando eventuais justificativas para ausências de avanços das ações corretivas, a partir do Relatório Trimestral de Automonitoramento de Estações de Tratamento de Esgoto da GGAM, dados e informações operacionais da GPEG e GRs e dados e informações de obras das GPOs;
- As situações de conformidade das ações/obras e dos parâmetros de licença e outorga das ETEs com proposta ou TAC firmado com o IAT, registrando eventuais justificativas para ausências de avanços das ações corretivas, a partir do Relatório Trimestral de Automonitoramento de Estações de Tratamento de Esgoto da GGAM, dados e informações operacionais da GPEG e GRs e dados e informações de obras das GPOs;
- Apresentar à Diretoria o referido relatório trimestral;
- Encaminhar trimestralmente o parecer técnico interno acima citado ao facilitador do risco estratégico nº 5 – “Não cumprimento da legislação ambiental”, para compor o relatório de gerenciamento de riscos.
- Analisar anualmente a situação das ações específicas previstas nos TAJs sobre os seguintes processos: Fitorremediação, Investigação de Solos e Lençol Freático, Educação Ambiental, Vistoria Técnico Operacional (VTO);

Resolução Conjunta nº 418/2026 - 2/11

O relatório trimestral em questão é de âmbito exclusivamente interno e uso restrito à Diretoria, Gerentes, Coordenadores e Gestores diretamente envolvidos no processo;

- Avaliar, aprovar e encaminhar via DMA à GJE- Coord. Ambiental, por meio de parecer técnico em eProtocolo próprio, os relatórios/pareceres semestrais das obras elaborados pela GPEG, de acordo com as cláusulas dos TAJs, a serem submetidos à REDIR e apresentados à Justiça.
- Avaliar, aprovar e encaminhar via DMA à GJE- Coord. Ambiental, por meio de parecer técnico em eProtocolo próprio, a Declaração de Carga Poluidora Anual, elaborada pela GGAM, de acordo com as cláusulas dos TAJs e Portaria 256/2013 IAP, a serem inseridos no sistema DCP do Instituto Água e Terra (IAT) anualmente.
- Os Relatórios Semestrais de obras e ações e a Declaração de Carga Poluidora anual deverão ser aprovados em REDIR, com os devidos pareceres técnicos e jurídicos;
- Disponibilizar em pasta específica os pareceres trimestrais internos e os os relatórios e pareceres semestrais de obras às áreas envolvidas: Superintendências, GR's, GPO's, GHID, GDSA, GPIN, GGAM, GPIV, GTEG, GILD;
- Prover suporte técnico às decisões jurídicas relacionadas aos TAJs.

2 - Atribuições e responsabilidades das áreas comuns envolvidas no processo:

- Cumprir as ações de sua responsabilidade para a conformidade dos parâmetros de todas as ETEs e o cumprimento do TAJs;
- Cumprir as ações, de sua responsabilidade, para o cumprimento dos TACs e TCCs das ETEs não inseridas nos TAJs.

DO – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

GPEG: PROCESSO ESGOTO

- Analisar criticamente, em conjunto com as GRs e Superintendências a situação das ações e obras das ETEs contempladas nos cronogramas dos TAJs a partir de

Resolução Conjunta nº 418/2026 - 3/11

realização de reuniões presenciais (“in loco”) e visitas técnicas nas respectivas ETEs;

- Elaborar relatórios/pareceres semestrais das obras, previstas nos cronogramas, de acordo com as cláusulas dos TAJs e submeter a avaliação deste Grupo de Trabalho para posterior aprovação em REDIR.
- Analisar criticamente, em conjunto com as GRs e Superintendências, a situação das ações e obras das ETEs não inseridas no TAJ com TACs protocolados no órgão ambiental e TCCs e repassar a este Grupo de Trabalho;
- Avaliar continuamente a situação de conformidade dos parâmetros de licença e outorga das ETE's contempladas nos TAJs e não contempladas no TAJ;
- Avaliar as justificativas para resultados de análise do efluente classificados como não conformidades pontuais para envio de comunicação ao IAT;
- Encaminhar mensalmente para a GGAM a planilha de automonitoramento com os resultados das análises mensais, elaborado conforme IA/LAB/1496;
- Analisar a necessidade de ações emergenciais baseada nas informações prestadas pelas GRs do desempenho das ETEs;
- Definir os portes das ETEs conforme Portaria 256/13 - IAP, no mês de outubro como base do plano de automonitoramento, informando a GACF.

GACF: AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

- Atualizar mensalmente a planilha disponível no Portal da DO com as informações de: frequência de monitoramento definida pela GPEG, parâmetros definidos em licenças e outorgas comunicados pela GGAM;
- Confirmar o porte das ETEs, definido pela GPEG, em conjunto com as GRs, GTEG, GILD e GPs. Estabelecer, no mês de novembro de cada ano, o plano anual de automonitoramento para o ano subsequente em conjunto com GPEG e GGAM, e disponibilizar no Portal da DO, seguindo o procedimento IA/LAB/1496;
- Realizar análises das amostras programadas no IA/LAB/1496 disponibilizando os resultados no sistema UniLIMS e enviando registro de análises e não conformidades à GPEG, GR's, GTEG, GPs e GILD.

Resolução Conjunta nº 418/2026 - 4/11

- Manter atualizados os bancos de dados (cubos), do UniLims, para captura dos mesmos pelo SIGACON, a exemplo dos códigos SIA, classes das ETEs e demais dados das amostras das ETEs.

GERÊNCIAS REGIONAIS, GTEG e GILD:

- Disponibilizar à GPEG e a este Grupo de Trabalho todas as ações operacionais contempladas nos TAJs e demais ETEs não contempladas no TAJ;
- Atualizar as informações tempestivamente, em uma frequência mínima trimestral sobre:
 - A situação das obras e ações de cada ETE previstas nos cronogramas dos TAJs e demais ETEs, com a avaliação da tendência de cumprimento;
 - As evidências na forma de documentos, fotos, justificativas e complementações pertinentes;
 - As justificativas, no caso do não cumprimento das obras e ações previstas nos cronogramas dos TAJs e demais ETEs, com as devidas evidências;
 - Avaliar e repassar a necessidade de ações e recursos extras (atendendo as diretrizes da Política de Investimentos da Companhia) não planejados para o cumprimento das obras e ações previstas nos cronogramas e para o cumprimento dos limites dos parâmetros das licenças e outorgas.
- Monitorar continuamente os parâmetros do efluente e corpo receptor das ETEs de sua responsabilidade, em caso de não conformidade proceder conforme IT/OPE/2322;
- Elaborar a informação sobre os resultados de análise do efluente classificados como não conformidades pontuais para envio de comunicação ao IAT;
- Atualizar mensalmente a planilha disponível no Portal da DO com informações sobre os limites dos parâmetros;
- Realizar e atualizar as informações das Vistorias Técnico Operacional (VTO), para atendimento aos itens I e II da cláusula nona do TAJ de Curitiba;
- Estabelecer anualmente o plano de automonitoramento para o ano subsequente.

Resolução Conjunta nº 418/2026 - 5/11

GERÊNCIAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

- Disponibilizar trimestralmente os parâmetros do efluente e corpo receptor das ETEs operadas através das parcerias público privadas, de acordo com a Portaria IAP 256/2013, com a situação de conformidade dos parâmetros de licença e outorga das ETEs;
- Disponibilizar cópia das novas Portarias de Outorga e Licenças Ambientais emitidas em nome das PPPs para acompanhamento dos parâmetros de lançamento dos efluentes;
- Informar a GACF quando houver emissão de novos documentos com alterações sobre os limites de parâmetros e frequência para atualização da planilha no portal da DO;
- Disponibilizar as ações planejadas e executadas pelas operadoras para obtenção da conformidade de ETEs que tiveram registros de não conformidade dos parâmetros de licença e outorga;
- Reportar a cada 3 meses a situação das obras de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário contemplados na compensação de cargas a partir da repactuação do TAJ;
- Providenciar junto às operadoras o monitoramento da concentração de DBO afluente das ETEs contempladas na compensação de cargas a partir da repactuação do TAJ, para mensuração da remoção de cargas. Este parâmetro (DBO afluente) deverá compor a declaração de carga poluidora anual (DCP) de acordo com a Portaria IAP 256/2013.

DI – DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

GPO – PROJETOS E OBRAS e GPES: PROJETOS ESPECIAIS

- Disponibilizar às Superintendências, GRs, GTEG e GILD as informações tempestivamente, em uma frequência mínima trimestral, contemplando:
 - A situação dos projetos, obras e ações de sua responsabilidade de cada ETE previstas nos cronogramas dos TAJs e demais ETEs, com a avaliação da tendência de cumprimento;

Resolução Conjunta nº 418/2026 - 6/11

- As evidências na forma de documentos, fotos, justificativas e complementações pertinentes;
- A necessidade de ações e recursos extras (atendendo as diretrizes da Política de Investimentos da Companhia) não planejados para o cumprimento das obras e ações previstas nos cronogramas;
- As justificativas, no caso do não cumprimento das obras e ações previstas nos cronogramas dos TAJs e demais ETEs, com as devidas evidências;

A situação dos levantamentos e elementos para legalização de áreas.

DMA – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

- Relatar nas reuniões trimestrais do Grupo de Trabalho sobre o andamento de ações estratégicas e negociações junto à Justiça Federal e IBAMA;
- A partir dos relatórios/pareceres técnicos trimestrais do Grupo de Trabalho de Governança, reportar ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e aos órgãos de governança a situação do cumprimento dos TAJs e das ações relacionadas ao risco estratégico nº 5 - Não cumprimento da legislação ambiental;
- Pautar e apresentar para aprovação em REDIR, os relatórios semestrais de acompanhamento de obras e ações que serão reportados a Justiça;
- Institucionalizar monitoramento estratégico junto aos órgãos ambientais para os pedidos de supressão vegetal, licenças ambientais e outorgas, avaliando o andamento dos processos e seus respectivos prazos;
- Coordenar a interlocução da Sanepar nas tratativas junto ao IBAMA e ao Instituto Ambiental do Paraná;
- Protocolar no IAT e IBAMA a Carta com os relatos mensais sobre o andamento das ações relativas à Investigação do Solo e lençol freático, e ao Plano de Monitoramento e Intervenções na ETE Belém fornecidas pela GGAM;
- Manter e aprimorar o SIGACON demonstrando o desempenho das ETEs, com os dados validados pela GACF, GPEG e GGAM.;
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nos TAJs, TACs e TCCs.

Resolução Conjunta nº 418/2026 - 7/11

GPDA: PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

- Coordenar o Grupo de Trabalho de Governança do processo;
- Convocar as reuniões do Grupo de Trabalho em função das demandas, prazos formais e demais necessidades;
- Coordenar no processo de elaboração do Plano Plurianual de Investimentos - PPI a inserção das demandas necessárias para o cumprimento dos TAJs e demais ETes;
- Fazer as articulações necessárias com as áreas cabíveis e com este Grupo de Trabalho para elaboração de material e encaminhamentos ao receber as demandas da GJE que necessite de respostas ou pareceres técnicos relacionadas aos TAJs;
- Apresentar para conhecimento do Comitê Técnico do Conselho de Administração os relatórios trimestrais internos e semestrais de obra encaminhados à Justiça.

GGAM: GESTÃO AMBIENTAL

- Elaborar relatórios trimestrais de automonitoramento baseado na planilha de análises mensais dos dados e informações, conforme IA/LAB/1496, fornecido mensalmente pela GPEG, contendo a situação de cumprimento atual, avaliação da quantidade de não conformidades possíveis durante os cronogramas de TAJs, TACs e TCCs, e análise crítica após a finalização de cronogramas;
- Elaborar relatório anual de automonitoramento, baseado nos relatórios trimestrais, contendo a situação do cumprimento, provenientes de RO e RACP, a serem apresentados a este Grupo de Trabalho e posterior envio aos autos e inserção no sistema Declaração de Carga Poluidora - DCP do IAT;
- Disponibilizar as licenças ambientais e Portarias de Outorga vigentes das ETes em operação no Portal da DMA;
- Comunicar a GACF sobre a emissão de novas licenças e legislações ambientais;
- Protocolar no Sistema do Instituto Ambiental do Paraná, a DCP, de acordo com a Portaria IAP 256/13 e seguindo os conteúdos dos relatórios anuais de automonitoramento aprovados em REDIR;
- Providenciar as ações de Investigação de Solos e Lençol Freático, de acordo com as cláusulas do TAJ e fornecer informações sobre o andamento das ações;

Resolução Conjunta nº 418/2026 - 8/11

- Elaborar e encaminhar para a DMA a Minuta de relatos mensais para o IAT e IBAMA sobre o andamento das ações relativas à Investigação do Solo e lençol freático, e ao Plano de Monitoramento e Intervenções na ETE Belém;
- Manter atualizado o cadastro das ETES na planilha do repositório "\\paranapanema\PBI\DMA\SIGACON", até a concepção de nova fonte de dados corporativa, para alimentação do SIGACON.

GDSA: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

- Registrar o andamento e evidências de cumprimento, referente ao Programa de Educação Ambiental com capacitação de professores, coordenadores pedagógicos e entrega de cartilhas para estudantes;
- Registrar o andamento e evidências de cumprimento da instalação das placas e totens para a identificação dos rios urbanos no município de Curitiba.

GHID: GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

- Implementação do Sistema de fitorremediação;
- Registro das ações e levantamento de evidências técnicas em conformidade com o TAJ Curitiba e reporte ao Grupo de Trabalho Permanente de Governança desta presente resolução e demais áreas intervenientes.

DIN – DIRETORIA DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS

GPIN: Gerência de Pesquisa e Inovação

- Subsidiar a Gerência de Recursos Hídricos com apoio técnico para contratação e operação do Sistema de Fitorremediação.

DJ – DIRETORIA JURÍDICA

GJE: JURÍDICA ESPECIALIZADA

- Elaborar parecer jurídico sobre os Relatórios Semestrais das obras e ações previstas nos cronogramas dos TAJ's;
- Apresentar nos autos eventuais justificativas formais no caso do não cumprimento das obras e ações previstas;
- Informar e repassar os Termos de Audiência às Diretorias, em no máximo 10 dias após sua disponibilização pela 11ª Vara Federal;
- Informar e repassar à GPDA/DMA, com cópia a DAGRC, qualquer manifestação formal feita nos autos dos processos judiciais objeto desta resolução, atas de audiência, relatórios e/ ou documentos elaborados pelos órgãos ambientais, reguladores e demais partes da ação judicial relativos aos TAJs;
- Formalizar o envio à Justiça dos Relatórios Semestrais das obras após avaliada pelo GT de Governança e aprovada em REDIR.
- Estabelecer, em conjunto com o Grupo de Trabalho, o encaminhamento para as ETes cujos cronogramas são encerrados;
- Estabelecer, em conjunto com o Grupo de Trabalho, qual a interpretação para as ETes desativadas e como elas integram os TAJs.

O presente ato revoga a Resolução Conjunta nº 159/2021.

C U M P R A – S E

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Assinado
Fernando Guedes
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado
Marcos Domakoski
Diretor Administrativo

Assinado
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado
Flávio Luis Coutinho Slivinski
Diretor Jurídico

Resolução Conjunta nº 418/2026 - 10/11



Assinado
Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado
Anatalicio Riden Junior
Diretor de Inovação e
Novos Negócios

Assinado
Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente



Resolução Conjunta nº 418/2026 - 11/11

Documento: **Res418_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 24/06/2026 17:15, **Ozires Kloster** em 25/06/2026 15:12, **Flavio Luis Coutinho Slivinski** em 30/06/2026 12:57, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 30/06/2026 16:22, **Wilson Bley Lipski** em 30/06/2026 18:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 24/06/2026 17:20 Local: SANEPAR/09002, **Anatalicio Ridsen Junior (XXX.691.407-XX)** em 25/06/2026 09:18 Local: SANEPAR/11689, **Marcos Domakoski (XXX.372.029-XX)** em 25/06/2026 15:38 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **25.425.630-7** por: **Vanessa Lazzari** em: 24/06/2026 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 0419/2026 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

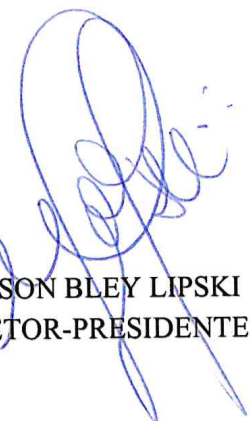
DESIGNAR o empregado TIAGO EIDI MITSUDA para a função de APOIO EXECUTIVO (GRMA-GERENCIA OPERAC. REGIONAL MARINGA/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GRMA-GERENCIA OPERACIONAL REGIONAL MARINGA, a partir de 01/07/2026.

CUMPRA-SE

Curitiba, 24 de Junho de 2026.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



WILSON BLEY LIPSKI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0420/2026 - DP/DC/DFRI/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor Comercial Interino, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor de Operações e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

REVOGAR os efeitos da Resolução nº 0082/2026 – DP/DC/DFRI/DO/DI.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, por meio do Ofício nº 186/2026-Gabinete (eProtocolo nº 25.444.474-0), solicitou o arquivamento do pedido inicial de assunção (Ofício nº 251/2025-GAB/PREF - eProtocolo nº 24.298.991-0), após a comunidade local manifestar-se contrária à proposta em reunião.

C U M P R A – S E

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Assinado

Ozires Kloster
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado

Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado

Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado

Wilson Bley Lipski
Diretor Comercial Interino
Diretor-Presidente

Documento: **Res420_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 25/06/2026 11:32, **Sergio Wippel** em 25/06/2026 11:33, **Ozires Kloster** em 25/06/2026 15:14, **Wilson Bley Lipski** em 25/06/2026 17:09.

Inserido ao protocolo **25.444.474-0** por: **Vanessa Lazzari** em: 25/06/2026 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: